



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

LEI 0276/2003.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º -Fica aberto crédito Adicional Suplementar para suprir a seguinte dotação do orçamento vigente:

2.03.1 – Secretaria de Educação

12.365.4005.1007 – Const. Reforma, Ampliação de Creches

4.4.90.51.02 – Obras de Instal.de Dom.Patrimonial _____ Valor: R\$ 140.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no Art. 1.º, serão reduzidos, em conformidade com o Art. [43 da Lei Federal 4320/64](#), pArte dos recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

2.03.01 – Secretaria de Educação

12.361.1211.1006 – Aquisição de Veiculo _____ Valor R\$ 10.000,00

4.4.90.52.02

12.361.1211.1010 – Aquisição de Veiculo Conv. _____ Valor R\$ 20.000,00

4.4.90.52.02

27.812.2702.2045 – Apoio ao Desporto Amador _____ Valor R\$ 10.000,00

33.90.32

2.04.1 – Secretária de Saúde

10.301.1001.2052 – Manut. Medicina Prev. _____ Valor R\$ 30.000,00

2.05.1 – Secretária de Assistência Social

08.244.0801.2061 – Doação de Passagens _____ Valor R\$10.000,00

16.512.1603.1019 – Const. De Módulos Sanit _____ Valor R\$ 10.000,00

2.06.1 – Secretária de Obras e Urbanismo

26.782.2606.1033 – Abertura de Estradas Vicinais _____ Valor R\$ 10.000,00

99.999.9999.0019 – Reserva de Contingência _____ Valor R\$ 40.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

Art.

3º

- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2003.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 02 de abril de 2003.

NORBERTO EMÍDIO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal